

Nota prévia

Nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento da Assembleia da República compete à Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares promover a elaboração, no início de cada sessão legislativa, de um relatório de progresso relativo à aprovação e entrada em vigor das leis e da consequente regulamentação, incluindo o cumprimento dos respetivos prazos.

O presente relatório compreende todas as leis publicadas na 1.º Sessão Legislativa da XIII Legislatura e as respetivas normas de regulamentação.

Para uma leitura mais rápida inclui, ainda, gráficos e quadros estatísticos relativos à regulamentação das leis, apresentando os dados de forma genérica e por comissão, cumprindo destacar a Lei do Orçamento do Estado para 2016.

O relatório de progresso referente à 1.ª Sessão Legislativa da XIII Legislatura foi aprovado na reunião de 1 de março de 2017, da Conferência de Líderes, tendo os respetivos trabalhos preparatórios sido desenvolvidos pela Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar.

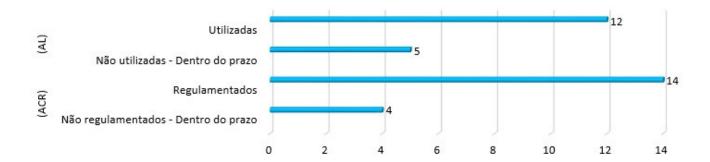
GRÁFICOS E QUADROS ESTATÍSTICOS RELATIVOS À REGULAMENTAÇÃO DAS LEIS

	Leis/Anos			2015	2016	Total
Leis		Regulamentadas		1	2	3
	Carecem de regulamentação	Parcialmente regulamentadas	Sem prazo	0	1	1
		Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	5	5
			Fora do prazo	0	2	2
			Sem prazo	0	2	2
	Não carecem de regulamentação			4	25	29
	Lei do Orçamento do Estado para 2016			0	1	1
Total			5	38	43	



Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março Orçamento do Estado para 2016

Leis/Ano				Total
Autorizações Legislativas (AL)	Utilizadas	Utilizadas		17
Autorizações Legislativas (AL)	Não utilizadas	Dentro do prazo	5	
	Regulamentados		14	
Artigos que carecem de regulamentação (ACR)	Não regulamentados	Dentro do prazo	4	18
Total				35

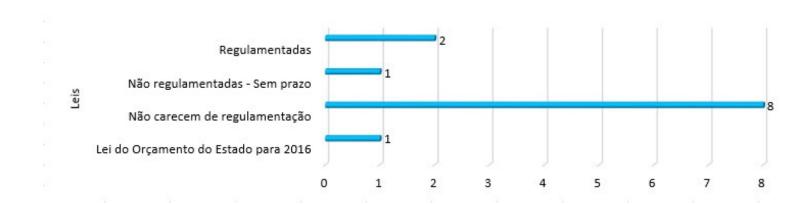


Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Leis/Anos		2016	Total
Leis	Não carecem de regulamentação	5	5
Total		5	5

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

	Leis/Anos			2015	2016	Total
Leis	Regulamentadas		1	1	2	
	Carecem de regulamentação	Não regulamentadas	Sem prazo	0	1	1
	Não carecem de regulamentação			3	5	8
	Lei do Orçamento do Estado para 2016		0	1	1	
Total				4	8	12

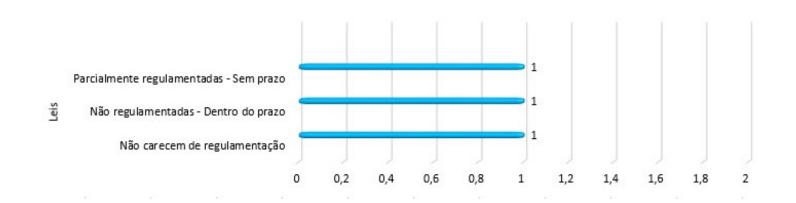


Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Leis/Anos		2016	Total
Leis	Não carecem de regulamentação	2	2
Total		2	2

Comissão de Agricultura e Mar

	Leis/Anos			2016	Total
	Carecem de	Parcialmente regulamentadas	Sem prazo	1	1
Leis	regulamentação	Não regulamentadas	Dentro do prazo	1	1
	Não carecem de regulamentação			1	1
Total				3	3

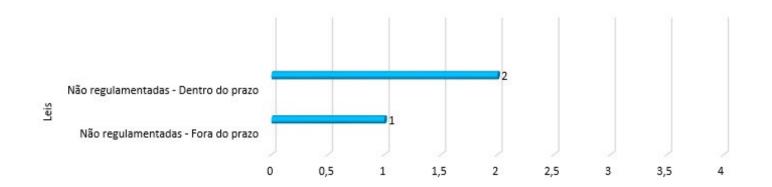


Comissão de Educação e Ciência

	Leis/Anos			2016	Total
Leis	Carecem de regulamentação	Não regulamentadas	Sem prazo	1	1
	Não carecem de regulamentação			1	1
Total				2	2

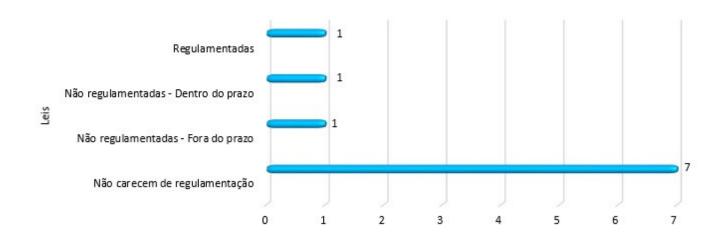
Comissão de Saúde

Leis/Anos			2016	Total	
Leis	Carecem de regulamentação	Não regulamentadas	Dentro do prazo	2	2
			Fora do prazo	1	1
Total				3	3



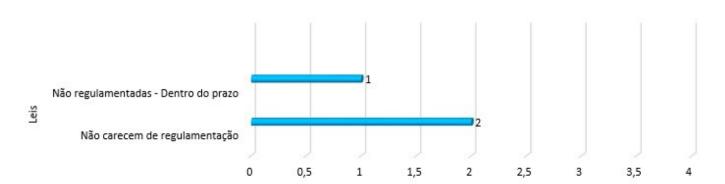
Comissão de Trabalho e Segurança Social

	L	eis/Anos		2015	2016	Total
	Carecem de	Regulamentadas		0	1	1
	regulamentação	Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	1	1
			Fora do prazo	0	1	1
	Não carecem de regulamentação			1	6	7
Total				1	9	10



Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação

	Leis/Anos				Total
	Carecem de regulamentação	Não regulamentadas	Dentro do prazo	1	1
Leis	Não carecem de regulamentaçã	io		2	2
Total				3	3



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

	Leis/Anos		
Leis	Não carecem de regulamentação	3	3
Total		3	3

LEIS E RESPETIVA REGULAMENTAÇÃO

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
<u>Lei n.º 159-</u> <u>A/2015, de</u> <u>30.12</u> ¹	Extinção da redução remuneratória na Administração Pública			Não carece de regulamentação	CTSS
<u>Lei n.º 159-</u> <u>B/2015, de</u> <u>30.12</u> ²	Extinção da contribuição extraordinária de solidariedade			Não carece de regulamentação	COFMA
<u>Lei n.º 159-</u> <u>C/2015, de</u> <u>30.12</u> ³	Prorrogação de receitas previstas no Orçamento do Estado para 2015			Não carece de regulamentação	COFMA
<u>Lei n.º 159-</u> <u>D/2015, de</u> <u>30.12</u> ⁴	Extinção da sobretaxa do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	Artigo 3.º Regime aplicável	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 352-A/2016, de 08.01 DR II S n.º 5	COFMA
<u>Lei n.º 159-</u> <u>E/2015, de 30.12</u> ⁵	Primeira alteração à Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015)			Não carece de regulamentação	COFMA
<u>Lei n.º 1/2016, de</u> 25.02	Vigésima quinta alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro			Não carece de regulamentação	CACDLG
<u>Lei n.º 2/2016, de</u> 29.02 ⁶	Elimina as discriminações no acesso à adoção, apadrinhamento civil e demais relações jurídicas familiares, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, à primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de maio, à vigésima terceira alteração ao Código do Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de junho, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 121/2010, de 27 de outubro			Não carece de regulamentação	CACDLG
<u>Lei n.º 3/2016, de</u> 29.02 ⁷	Revogação das Leis n.os 134/2015, de 7 de setembro, relativa ao pagamento de taxas moderadoras na interrupção voluntária da gravidez, e 136/2015, de 7 de setembro (primeira alteração à Lei n.º 16/2007, de 17 de abril, sobre a exclusão da ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez)			Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
<u>Lei n.º 4/2016, de</u> <u>29.02</u> ⁸	PlanoNacional de Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	Artigo 8.º Regulamentação	29 de maio de 2016 (90 dias)	Fora do prazo de regulamentação	CS
<u>Lei n.º 5/2016, de</u> <u>29.02</u>	Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442- B/88, de 30 de novembro, transpondo a Diretiva 2015/121/UE, do Conselho, de 27 de janeiro de 2015			Não carece de regulamentação	COFMA
<u>Lei n.º 6/2016, de</u> 17.03 ⁹	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 246/2015, de 20 de outubro (primeira alteração à Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto, que aprova o regime especial de proteção na invalidez, e terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de julho, que cria o complemento por dependência)			Não carece de regulamentação	CTSS
<u>Lei n.º 7/2016, de</u> 17.03 ¹⁰	Majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção para os residentes nas regiões autónomas			Não carece de regulamentação	CTSS
<u>Lei n.º 7-A/2016,</u> <u>de 30.03</u>	Orçamento do Estado para 2016	Artigo 19.º Estratégia plurianual de combate à precariedade	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Desp. n.º 9943/2016, de 05.08 DR II S n.º 150	COFMA
		Artigo 26.º	31 de dezembro de 2016	Desp. n.º 7115/2016, de 31.05	
		Recrutamento de trabalhadores nas instituições de ensino superior públicas	(9 meses)	DR II S n.º 104	
		Artigo 35.º	31 de dezembro de 2016	Port. n.º 194/2016, de 19.07	
		Contratos de aquisição de serviços	(9 meses)	DR I S n.º 137	
		Artigo 59.º	31 de dezembro de 2016	Desp. n.º 9473/2016, de 25.07	
		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P.	(9 meses)	DR II S n.º 141	

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
<u>Lei n.º 7-A/2016,</u> <u>de 30.03</u> (Cont.)	Orçamento do Estado para 2016	Artigo 72.º Medidas de transparência contributiva	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Dentro do prazo de regulamentação	COFMA
		Artigo 77.º Abono de família para crianças e jovens	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Port. n.º 161/2016, de 09.06 DR S n.º 111	
		Artigo 78.º Bonificação por deficiência	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Port. n.º 161/2016, de 09.06 DR I S n.º 111	
		Artigo 111.º Responsabilidade financeira do Estado das Regiões Autónomas na prestação dos cuidados de saúde	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Desp. n.º 9075/2016, de 15.07 DR II S n.º 135	
		Artigo 114.º Renovação dos contratos dos médicos internos	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 121.º Energia elétrica	29 de maio de 2016 (60 dias)	Desp. n.º 5138-A/2016, de 14.04 DR II S n.º 73 – 2.º Supl. Desp. n.º 5138-B/2016, de 14.04 DR II S n.º 73 – 2.º Supl.	
	AL	Artigo 126.º Regime geral de taxas e emolumentos no ensino superior público	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Dentro do prazo de regulamentação	

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
<u>Lei n.º 7-A/2016,</u> <u>de 30.03</u> (Cont.)	Orçamento do Estado para 2016	Artigo 127.º Gratuitidade dos manuais escolares e recursos didáticos no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Desp. n.º 6861/2016, de 24.05 DR II S n.º 100	COFMA
	AL	Artigo 131.º Autorização legislativa no âmbito do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 41/2016, de 01.08 DR I S n.º 146	
	AL	Artigo 140.º Autorização legislativa no âmbito do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 41/2016, de 01.08 DR S n.º 146 DL n.º 47/2016, de 22.08 DR S n.º 160	
	AL	Artigo 141.º Autorização legislativa relativa à reavaliação do ativo fixo tangível e propriedades do investimento	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Dentro do prazo de regulamentação	
	AL	Artigo 148.º Autorização legislativa no âmbito do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 41/2016, de 01.08 DR I S n.º 146	_
	AL	Artigo 149.º Autorização legislativa no âmbito do Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 41/2016, de 01.08 DR I S n.º 146	

Lei	Título		Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
<u>Lei n.º 7-A/2016,</u> <u>de 30.03</u> (Cont.)	Orçamento do Estado para 2016	AL	Artigo 150.º Autorização legislativa no âmbito do Decreto-Lei n.º 185/86, de 14 de julho	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 41/2016, de 01.08 DR I S n.º 146	COFMA
		AL	Artigo 151.º Autorização legislativa no âmbito do Decreto-Lei n.º 295/87, de 31 de julho	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL	Artigo 156.º Autorização legislativa no âmbito do Código do Imposto do Selo	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 41/2016, de 01.08 DR I S n.º 146	
			Artigo 157.º Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo (Artigo 106.º - Regras especiais de introdução ao consumo)	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Port. n.º 200/2016, de 21.07 DR I S n.º 118	
			Artigo 158.º Introdução no consumo e comercialização de produtos de tabaco	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Port. n.º 67-A/2016, de 04.04 DR II S n.º 65 – 1.º Supl.	
			Artigo 161.º Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Artigo 38.º - Determinação do valor patrimonial tributário)	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Dentro do prazo de regulamentação	

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
<u>Lei n.º 7-</u> <u>A/2016, de</u> <u>30.03</u> (Cont.)	Orçamento do Estado para 2016 AL	Artigo 166.º Autorização legislativa no âmbito do imposto municipal sobre imóveis	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 41/2016, de 01.08 DR I S n.º 146	COFMA
	AL	Artigo 169.º Autorização legislativa no âmbito do imposto único de circulação	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 41/2016, de 01.08 DR I S n.º 146	
	AL	Artigo 172.º Autorização legislativa no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 38/2016, de 15.07 DR I S n.º 135	
	AL	Artigo 179.º Autorização legislativa no âmbito do procedimento e processos tributários	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 36/2016, de 01.07 DR I S n.º 125	
	AL	Artigo 181.º Autorização legislativa no âmbito do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 36/2016, de 01.07 DR I S n.º 125	
	Al	Artigo 182.º Autorização legislativa no âmbito do Regulamento das Custos dos Processos Tributários	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	DL n.º 36/2016, de 01.07 DR I S n.º 125	
	Al	Artigo 183.º Autorização legislativa para criação de um incentivo fiscal à produção cinematográfica	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Dentro do prazo de regulamentação	

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
<u>Lei n.º 7-</u> <u>A/2016, de</u> <u>30.03</u> (Cont.)	Orçamento do Estado para 2016 AL	Artigo 188.º Autorização legislativa para acesso e troca de informações financeiras	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Dentro do prazo de regulamentação	COFMA
		Artigo 191.º Alteração à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (Artigo 4.º - Regime transitório de financiamento)	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 199.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro (Artigo 6.º - Processamento)	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Port. n.º 178-B/2016, de 01.07 DR I S n.º 125, 2.º Supl.	
		Artigo 200.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro (Artigo 8.º - Divulgação de informação)	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Port. n.º 178-C/2016, de 01.07 DR I S n.º 125, 2.º Supl	
		Artigo 214.º Medida excepcional de isenção parcial de contribuições para a segurança social	31 de dezembro de 2016 (9 meses)	Port. n.º 125/2016, de 06.05 DR I S n.º 88	
<u>Lei n.º 7-</u> <u>B/2016, de</u> <u>31.03</u>	Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016- 2019			Não carece de regulamentação	COFMA
Lei n.º 7- C/2016, de 31.03	Aprova o Quadro Plurianual de Programação Orçamental para os anos de 2016-2019			Não carece de regulamentação	COFMA
<u>Lei n.º 8/2016,</u> <u>de 01.04</u> ¹¹	Procede à décima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, restabelecendo feriados nacionais			Não carece de regulamentação	CTSS

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
<u>Lei n.º 9/2016,</u> <u>de 04.04</u> ^{12,13}	Programa especial de apoio social para a Ilha Terceira	Artigo 8.º ¹⁴ Regulamentação	3 de junho de 2016 (60 dias a contar da data da entrada em vigor do Orçamento do Estado)	Fora do prazo de regulamentação	CTSS
<u>Lei n.º 10/2016,</u> <u>de 04.04</u> ¹⁵	Estabelece o direito a uma compensação por morte emergente de doença profissional dos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S. A.	Artigo 4.º Regulamentação	3 de junho de 2016 (60 dias)	Port. n.º 183/2016, de 11.07 DR S n.º 131	CTSS
<u>Lei n.º 11/2016,</u> <u>de 04.04</u> ¹⁶	Reposição dos complementos de pensão no sector público empresarial			Não carece de regulamentação	CTSS
Lei n.º 12/2016, de 28.04	Elimina a requalificação de docentes, procedendo à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, à décima quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, e à primeira alteração à Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro			Não carece de regulamentação	CEC
<u>Lei n.º 13/2016,</u> <u>de 23.05</u> ¹⁷	Altera o Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, e a Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, e protege a casa de morada de família no âmbito de processos de execução fiscal			Não carece de regulamentação	COFMA
<u>Lei n.º 14/2016,</u> <u>de 09.06</u>	Segunda alteração à Lei n.º 28/2000, de 29 de novembro, que define e regula as honras do Panteão Nacional, e quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro			Não carece de regulamentação	CCCJD
<u>Lei n.º 15/2016,</u> <u>de 17.06</u> ¹⁸	Reforça a proteção dos consumidores nos contratos de prestação de serviços de comunicações eletrónicas com período de fidelização (décima segunda alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas)			Não carece de regulamentação	CEIOP

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
<u>Lei n.º 16/2016,</u> <u>de 17.06</u> ¹⁹	Revoga a prova de avaliação de conhecimentos e capacidades, procedendo à décima quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, e à revogação do Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, e do Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de janeiro	Artigo 4.º ²⁰ Salvaguarda da oposição a concurso	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEC
Lei n.º 17/2016, de 20.06 ²¹	Alarga o âmbito dos beneficiários das técnicas de procriação medicamente assistida, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 32/2006, de 26 de julho (procriação medicamente assistida)	Artigo 3.º ²² Regulamentação	18 de outubro de 2016 (120 dias após a publicação da lei)	Dentro do prazo de regulamentação	CS
<u>Lei n.º 18/2016,</u> <u>de 20.06</u> ²³	Estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho			Não carece de regulamentação	CTSS
<u>Lei n.º 19/2016,</u> <u>de 24.06</u> ²⁴	Regime aplicável ao património da Casa do Douro	Artigo 4.º Condução do processo de regularização extraordinário	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 8788/2016, de 08.07 DR II S n.º 130	CAM
		Artigo 6.º Conservação e alienação dos vinhos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 12.º Fiscal único	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
Lei n.º 20/2016, de 15.07 ²⁵	Regime da responsabilidade financeira do Estado na prestação de cuidados de saúde aos utentes dos serviços regionais de saúde das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, pelo Serviço Nacional de Saúde, e consagração do princípio da reciprocidade	Artigo 3. ²²⁶ Processamento dos custos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	COFMA

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
<u>Lei n.º 21/2016,</u> <u>de 19.07</u>	Salvaguarda da regularização das explorações pecuárias e outras, alterando o prazo estabelecido no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro	·		Não carece de regulamentação	CAM
<u>Lei n.º 22/2016,</u> <u>de 04.08</u> ²⁷	Estabelece a total autonomia jurídica do Metropolitano de Lisboa, E. P. E., da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S. A., da Transtejo - Transportes do Tejo, S. A., e da Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., revogando os Decretos-Leis n.os 98/2012, de 3 de maio, e 161/2014, de 29 de outubro			Não carece de regulamentação	CEIOP
<u>Lei n.º 23/2016,</u> <u>de 19.08</u> ²⁸	Primeira alteração ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado em anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto			Não carece de regulamentação	COFMA
Lei n.º 24/2016, de 22.08 ²⁹	Cria um regime de reembolso de impostos sobre combustíveis para as empresas de transportes de mercadorias, alterando o Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, e o Regime Geral das Infrações Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de junho	Artigo 2.º Aditamento ao Código dos Impostos Especiais de Consumo (Artigo 93.º-A – Reembolso parcial para o gasóleo profissional)	Sem prazo de regulamentação	Portaria n.º 246-A/2016, de 08.09 DR I S n.º 173 – 1.º Supl.	COFMA
Lei n.º 25/2016, de 22.08 ³⁰	Regula o acesso à gestação de substituição, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 32/2006, de 26 de julho (procriação medicamente assistida)	Artigo 3.º Regulamentação	20 de dezembro de 2016 (120 dias após a publicação da presente lei)	Dentro do prazo de regulamentação	CS

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
Lei n.º 26/2016, de 22.08 ³¹	Aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro			Não carece de regulamentação	CACDLG
Lei n.º 27/2016, de 23.08 ³²	Aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população	Artigo 6.º Regulamentação	21 de novembro de 2016 (90 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CAOTDPLH
Lei n.º 28/2016, de 23.08 ³³	Combate as formas modernas de trabalho forçado, procedendo à décima primeira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à quinta alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e à terceira alteração ao regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro			Não carece de regulamentação	CTSS
Lei n.º 29/2016, de 23.08 ³⁴	Regime de apoio à agricultura familiar nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira	Artigo 7.º Regulamentação	3 de março de 2017 (60 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor o dia seguinte à entrada em vigor do Orçamento do Estado)	Dentro do prazo de regulamentação	CAM

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
<u>Lei n.º 30/2016,</u> <u>de 23.08</u> ³⁵	Regime da restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado membro da União Europeia (transpõe a Diretiva 2014/60/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014)			Não carece de regulamentação	CCCJD
<u>Lei n.º 31/2016,</u> <u>de 23.08</u> ³⁶	Terceira alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos			Não carece de regulamentação	CAOTDPLH
<u>Lei n.º 32/2016,</u> <u>de 24.08</u> ³⁷	Primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que «estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, e os Decretos-Leis n.os 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio»			Não carece de regulamentação	CAOTDPLH
Lei n.º 33/2016, de 24.08 ³⁸	Alarga a oferta de serviços de programas na televisão digital terrestre (TDT), garantindo as condições técnicas adequadas e o controlo do preço			Não carece de regulamentação	CCCJD
Lei n.º 34/2016, de 24.08 ³⁹	Elimina a obrigatoriedade de apresentação quinzenal dos desempregados (oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, que estabelece o regime jurídico de proteção social da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem)	Artigo 3.º Regulamentação	30 de outubro de 2016 (30 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor no dia 1 de outubro de 2016)	Dentro do prazo de regulamentação	CTSS

Lei	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
Lei Orgânica n.º 1/2016, de 26.08 ⁴⁰	Procede à segunda alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho (Iniciativa legislativa de cidadãos), e à quinta alteração à Lei n.º 15-A/98, de 3 de abril (Lei Orgânica do Regime do Referendo), reduzindo o número de assinaturas necessárias para desencadear iniciativas legislativas e referendárias por cidadãos eleitores ⁴¹			Não carece de regulamentação	CACDLG

SIGLAS UTILIZADAS

ACR Artigos que carecem de regulamentação

AL Autorização Legislativa

AV Aviso

CACDLG Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

CAM Comissão de Agricultura e Mar

CAOTDPLH Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação

CCCJD Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

CEC Comissão de Educação e Ciência

CEIOP Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

COFMA Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

CS Comissão de Saúde

CTSS Comissão de Trabalho e Segurança Social

DC Despacho Conjunto

Desp. Despacho

Desp. Ext. Despacho-Extrato

DL Decreto-Lei

DN Despacho Normativo

DR Diário da República

DReg Decreto Regulamentar

IOA Jornal Oficial dos Açores

LAL Lei de Autorização Legislativa

Port. Portaria

RAR Resolução da Assembleia da República

RCM Resolução do Conselho de Ministros

Reg. Regulamento

Supl. Suplemento

¹ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2016.

² Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 159-B/2015, de 30 de dezembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2016.

³ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 159-C/2015, de 30 de dezembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2016.

⁴ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 159-D/2015, de 30 de dezembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2016.

⁵ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

⁶ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 2/2016, de 29 de fevereiro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

⁷ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 3/2016, de 29 de fevereiro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

⁸ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 4/2016, de 29 de fevereiro, a presente lei entra em vigor com a publicação do Orçamento do Estado posterior à sua aprovação.

⁹ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 6/2016, de 17 de março, a presente lei entra em vigor no dia 18 de março de 2016, e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016, com exceção daTabela Nacional de Funcionalidades que produz efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês seguinte ao da entrada em vigor da presente lei.

¹⁰ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 7/2016, de 17 de março, a presente lei entra em vigor com a lei do Orçamento do Estado posterior à sua publicação.

¹¹ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 8/2016, de 1 de abril, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

¹² Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 9/2016, de 4 de abril, a presente lei entra em vigor com o Orçamento do Estado para 2016.

¹³ Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 9/2016, de 4 de abril, a presente lei cessa a sua vigência no dia 1 de janeiro de 2019.

¹⁴ Segundo informação do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de 10 de fevereiro de 2017, esta matéria encontra-se "em circuito legislativo do Governo".

¹⁵ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 10/2016, de 4 de abril, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

¹⁶ Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 11/2016, de 4 de abril, a presente lei entra em vigor com o Orcamento do Estado para 2016.

¹⁷ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 13/2016, de 23 de maio, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

¹⁸ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 15/2016, de 17 de junho, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

¹⁹ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 16/2016, de 17 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

²⁰ Segundo informação do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de 10 de fevereiro de 2017, esta matéria encontra-se em "análise".

²¹ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 17/2016, de 20 de junho, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

²² Pelo <u>Despacho n.º 8533-A/2016, de 30 de junho</u>, o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde nomeou uma Comissão de Regulamentação com o objetivo de proceder à elaboração de um anteprojeto de decreto-lei que proceda à regulamentação da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17/2006, de 20 de junho, e que incorpore as mais recentes experiências internacionais e estudos elaborados nesta matéria. Sem prejuízo do calendário de trabalhos que venha a ser aprovado, a Comissão de Regulamentação entrega ao Governo o anteprojeto de decreto-lei até 15 de setembro de 2016.

²³ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, a presente lei entra em vigor a 1 de junho de 2016.

²⁴ Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 19/2016, de 24 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

²⁵ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 20/2016, de 15 de julho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

²⁶ Segundo informação do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de 10 de fevereiro de 2017, "será regulamentado após a aprovação do Plano de Implementação da LEO".

²⁷ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 22/2016, de 4 de agosto, a presente lei entra em vigor em 1 de janeiro de 2017.

²⁸ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

²⁹ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 24/2016, de 22 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com exceção do artigo 2.º - Aditamento ao Código dos Impostos Especiais de Consumo que produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

³⁰ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 25/2016, de 22 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, com exceção das alterações aos artigos 8.º - Gestação de substituição e 39:º - Gestação de substituição que entram em vigor na data de início da vigência da respetiva regulamentação.

³¹ Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês posterior à sua publicação, sem prejuízo do artigo 43.º - Alteração ao Regulamento Orgânico da CADA que entra em vigor a 1 de janeiro de 2017 e do artigo 29.º - Composição da CADA que se aplica à designação dos membros da CADA que tenha lugar em 2016.

³² Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, a presente lei entra em vigor no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação.

³³ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

³⁴ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 29/2016, de 23 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte à entrada em vigor do Orçamento do Estado posterior à sua aprovação.

³⁵ Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 30/2016, de 23 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Leis e Diplomas de Regulamentação

³⁶ Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

³⁷ Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro do primeiro mês seguinte ao da sua publicação.

³⁸ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 33/2016, de 24 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

³⁹ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 34/2016, de 24 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia 1 de outubro de 2016.

⁴⁰ Nos termos do artigo 4.º da Lei Orgânica n.º 1/2016, de 26 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

⁴¹ Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Orgânica n.º 1/2016, de 1 de agosto, "as disposições relativas à submissão de iniciativas legislativas de cidadãos através de plataforma eletrónica produzem efeitos após a respetiva efetivação pela Assembleia da República".